



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.876/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

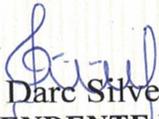
### DECRETA:

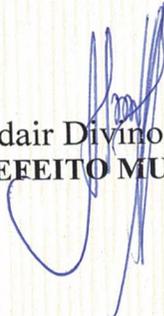
**Art. 1º.** Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 196/2019, datado de 29 de maio de 2019, a servidora efetiva **Sra. GILDA APARECIDA DE CARVALHO**, Assistente de Criança, P18, Nível I, Masp 7550-6, inscrita no CPF sob o nº 734.946.586-68, Pasep nº 1.701.100.571-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de junho de 2019**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL